



PREFEITURA MUNICIPAL DE **CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 91/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função pela fiscalização do Comércio Ambulante.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para desempenhar as funções de fiscalização do Comércio Ambulante Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e coibir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO V - EDIÇÃO 161/2025 – QUINTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PAGINA 02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 91/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função pela fiscalização do Comércio Ambulante.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VILSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, para desempenhar as funções de fiscalização do Comércio Ambulante Fiscalizar a regularidade das atividades dos vendedores ambulantes, verificando a existência de autorizações e alvarás; monitorar os locais públicos para garantir que o comércio seja realizado em áreas e horários autorizados; identificar e coibir práticas irregulares que comprometam a ordem pública ou a segurança da população; Orientar os ambulantes sobre as normas e regulamentos vigentes, promovendo a regularização das atividades; Esclarecer dúvidas dos comerciantes sobre procedimentos para obtenção de licenças e boas práticas no comércio ambulante. Emitir notificações e autuações em casos de descumprimento das normas, conforme legislação aplicável. Realizar a apreensão de mercadorias em situações previstas em lei, zelando pela integridade dos bens apreendidos. Elaborar relatórios sobre as ações de fiscalização realizadas, registrando ocorrências, autuações e demais medidas adotadas. Manter atualizados os registros de comerciantes ambulantes regularizados e das ocorrências fiscalizadas; realizar rondas após o horário de expediente e finais de semana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 92/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de coordenação municipal do programa CUIDAMAI PARANÁ.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria a servidora **IVANETE BIAVA**, para desempenhar as funções de coordenação municipal do programa CUIDAMAI PARANÁ: Deliberação 035/2025 CEDIPI Coordenador municipal; O coordenador municipal do Programa Cuida Mais Paraná deverá ser servidor público municipal, preferencialmente com vínculo permanente, designado pelo órgão gestor da pasta à qual a política da pessoa idosa no município estiver vinculada, e terá como atribuições: I – realizar a interlocução entre o município e a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) nas questões pertinentes ao Programa Cuida Mais Paraná; II – coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos demais profissionais que atuarão no Programa Cuida Mais Paraná; III – avaliar junto ao profissional de Educação Física os itens necessários para eventual aquisição pelo município, visando a realização das atividades; IV – produzir relatórios técnicos solicitados pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI); e V – participar de capacitações, reuniões, videoconferências e outros eventos promovidos pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), Secretaria de Estado do Esporte (SEES), Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI) e demais parceiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 93/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável pelo almoxarifado.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **JOAO CARLOS MARCONDES PEDROSO** responsável pelo almoxarifado: Receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de entrega; Receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque; Preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados; Viabilizar o inventário anual dos materiais estocados; Garantir a movimentação e retiradas dos materiais visando um atendimento ágil e eficiente; Organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente; Estabelecer as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição e evitar que não ocorra a falta desses materiais; Manter atualizados os registros necessários; Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais; Analisar a documentação recebida; Proceder a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; Verificar as condições de recebimento do material; Identificar o material; Verificar periodicamente as condições de proteção e armazenamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 94/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de responsável como monitora de alunos.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **EDINEIA CORDEIRO** responsável para atuar como monitora de alunos de anos iniciais com as seguintes atribuições: Acompanhar e orientar os alunos durante a permanência nas dependências da escola, incluindo salas de aula, corredores, refeitório, pátio e demais espaços; Auxiliar na organização das filas e na manutenção da disciplina durante os intervalos e refeições; Zelar pela segurança dos alunos, prevenindo situações de risco e comunicando imediatamente qualquer incidente à direção escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 01 de outubro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL